



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 399 - de 2 de agosto de 1978

Concede gratificação ao Delegado de Polícia

A Câmara Municipal de Ilicinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, ao Delegado de Polícia local, uma gratificação mensal de Cr\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas com a presente lei, no corrente exercício, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta cruzeiros), podendo anular total ou parcialmente dotações do orçamento do corrente exercício.

Parágrafo único - Nos futuros exercícios serão consignadas dotações próprias nos orçamentos para atender estas despesas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicinea, aos 2 de agosto de 1978.

Arnon Moscardini
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário